

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Graduação	Pós
549-1	Almir Juliano R. Andrade	16	E	10%
549-2	Almir Juliano R. Andrade	5	E	10%
751-1	Andreia Aparecida Sabino	5	E	10%
606-1	Angelica Subtil Guerreiro	14	E	10%
751-1	Crislaine Carneiro da Silva	5	E	10%
550-1	Fátima Rodrigues de Almeida	14	E	10%
550-2	Fátima Rodrigues de Almeida	13	E	10%
658-1	Fernanda de Moraes	11	E	10%
655-1	Gabriela pinheiro Lopes	7	E	10%
655-1	Gabriela pinheiro Lopes	5	E	10%
650-1	Ieda Maria Mayer Rodrigues	11	E	10%
651-2	Lucinda Kusse da Silva	7	E	10%
749-1	Marinês Martins	5	E	10%
750-1	Patricia dos Santos Costa da Silva	5	E	10%
748-1	Suzana Aparecida de Souza	5	E	10%
656-1	Vanessa de Pádua Ueda	5	E	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:7696815490
Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.05.12 08:47:40
-03'00'

Sapopema, 20 de abril de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 133/2021

DECRETO Nº 133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Gradação	Pós
549-1	Almir Juliano R. Andrade	15	E	10%
549-2	Almir Juliano R. Andrade	5	E	10%
751-1	Andrea Aparecida Sabino	5	E	10%
606-1	Angelica Subtil Guerreiro	14	E	10%
751-1	Crislaine Carneiro da Silva	5	E	10%
550-1	Fátima Rodrigues de Almeida	14	E	10%
550-2	Fátima Rodrigues de Almeida	13	E	10%
658-1	Fernanda de Moraes	11	E	10%
655-1	Gabriela pinheiro Lopes	7	E	10%
655-1	Gabriela pinheiro Lopes	5	E	10%
650-1	Ieda Maria Mayer Rodrigues	11	E	10%
651-2	Lucinda Kusse da Silva	7	E	10%
749-1	Marinês Martins	5	E	10%
750-1	Patricia dos Santos Costa da Silva	5	E	10%
748-1	Suzana Aparecida de Souza	5	E	10%
656-1	Vanessa de Pádua Ueda	5	E	10%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2021.

Sapopema, 20 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E6614EBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2021. Edição 2247

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>